DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS

Amazonas, Quinta-feira, 29 De Abril De 2021 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XII / Número: 2852

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 051/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendoCOTAÇÃO DE PREÇOS para **"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de materiais diversos, destinados suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Ipixuna"**,consoante as descrições do produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtidona sede da **Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de maio de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 051/2021.**

Ipixuna/AM, 28 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: JTUSCFOJV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 050/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendoCOTAÇÃO DE PREÇOS para **"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de equipamentos agropecuários, destinados suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Ipixuna"**,consoante as descrições do produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtidona sede da **Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de maio de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 050/2021.**

Ipixuna/AM, 28 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: PROKU0QUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 049/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendoCOTAÇÃO DE PREÇOS para **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revisão e atualização do plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Ipixuna"**,consoante as descrições do produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtidona sede da **Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de maio de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 049/2021.**

Ipixuna/AM, 28 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: FJEFRMJMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 048/2021

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendoCOTAÇÃO DE PREÇOS para **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto executivo do aterro sanitário de pequeno porte do Município de Ipixuna"**,consoante as descrições do produtos contidos no Projeto Básico, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Projeto Básico, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtidona sede da **Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de maio de 2021**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 048/2021.**

Ipixuna/AM, 28 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: EY0GECUOW

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIAS Nº 32,33 E 34/2021

A Câmara Municipal de Iranduba/AM torna público a errata de publicação das Portarias 32,33 e 34, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOM, no dia **28/04/2021, Edição 2851**, quando publicou erroneamente o nome dos vereadores no item **CONSIDERANDO.**

PORTARIA N.º 32/2021-GAB/PRES-CMI

Código Identificador: **GPW497CGF**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Leonardo de Medeiros Lopes, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Luiz Fernandes de Moraes Filho, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

PORTARIA N.º 33/2021-GAB/PRES-CMI

Código Identificador: **M6RJM7BQ1**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Leonardo de Medeiros Lopes, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Anderson Kenneth Santos Belfort, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

PORTARIA N.º 34/2021-GAB/PRES-CMI

Código Identificador: **ETOW6K7WJ**

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Disney Nascimento da Cunha, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador Mychell Max Souza Lopes, constante em seu expediente datado de 27 de abril de 2021.

Iranduba, 28 de abril de 2021.

LARISSA RUFINO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Papyrus LIVRARIA E PAPELARIA
Suprimentos de Informática
Material Escolar
Copiadora
Livros Didáticos

PAPYRUS LIVRARIA E PAPELARIA

L.A.V DA CUNHA
AV.BOULEVARD THAUMATURGO , 557 CENTRO
CEP: 69980-000 CRUZEIRO DO SUL - ACRE
CNPJ 05.441.145/0001-41 I.E. 01.013.959/001-01
FONE: 3322-1012 / papyruslicit@gmail.com

Proc. nº______
Folha nº______
Rubrica:______

DE: LAV DA CUNHA
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COTAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. P/ REGISTRO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	TENDA 2X2 METROS NO TAMANHO DE SUA BASE, PARA PRAIA, JARDIM, CAMPING E EVENTOS CORBETURA EM POLIETILENO TAMANHO: 2 X 2 M, ALTURA: 1,9 METROS PESO 4 KG	Und	10	R$ 395,00	R$ 3.950,00
2	MESA MATERIAL POLIPROPILENO COR: BRANCO ALTURA: 70,50 CENTIMETROS, LARGURA 70 CENTRIMENTROS, COMPROMENTO 70 CENTIMETROS PESO 3,48 KG	Und	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
3	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO(PVC). COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2,5 KG. SUPORTA ATE 120 KG. COM (QUATRO) PÉS. DIMENSÃO APROXIMADAS: 79 CM X 56CM X 42 CM (ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE). PODE HAVER VARIAÇÃO DE NO MAXIMO, 10% EM TODAS MEDIDAS ACIMA MENCIONADAS. SEJA CERTIFICADA POR ENTIDADE RECONHECIDA PELO INMETRO.	Und	40	R$ 95,00	R$ 3.800,00
	TOTAL >>>				R$ 9.000,00

Cruzeiro do Sul - Acre 03 de Maio de 2021

L.A.V DA CUNHA
WESLEY HERCULANO
Representante Legal

05.441.145/0001-41
I.E. 01.013.959/001-01
L.A.V. DA CUNHA
Av. Boulevard Thaumaturgo, 557 - Centro
CEP: 69.980-000
Cruzeiro do Sul - Acre

FERMAQUINAS COMERCIO E MATEERIAL DE CONTRUCAO EIRELI

COTAÇAO DE PREÇOS

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	UF	V. UNI. R$	V. TOTAL
1	1	BOMBA D´AGUA PERIFERICA 0,5 CV, IDEAL PARA POÇOS, RESERVATORIO, CISTERNAS, INDUSTRIA E A AGRICOLA PEQUENAS IRRIGAÇÕES. BENEFICIOS; MOTOR IP-44 BAIXO NIVEL DE RUIDO. VAZÃO: 1800 LITROS/HORA ALTURA MONOMETRICA (MAX) HM: 22MCA, POTENCIAL MOTOR: 1/2CV (370W) TENSÃO NOMINAL: 127V OU 220V	UND.	400,00	R$ 400,00
TOTAL					R$ 400,00

CRUZEIRO DO SUL ACRE 05/05/2021

11.431.102/0001-88
I.E. 01.021.288/001-03
FERMAQUINAS C. E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
Av. Getulio Vargas, nº 646 - Centro
CEP: 69.980-000
Cruzeiro do Sul - Acre

Proc. nº
Folha. nº
Rubrica:

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

CR
ATACADO & VAREJO

J J G CORREIA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 18.736.743/0001-90
Av. Leland Barroso, nº 44 – Centro.
Ipixuna-AM - CEP: 69.890-000 – Fone (97) 99169-6268

À Prefeitura Municipal de Ipixuna
Comissão de Licitação Permanente

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida na Av. Leland Barroso, nº 44, Bairro Centro, CEP 69.890-000, Ipixuna – Amazonas, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.736.743/0001-90, Inscrição Estadual nº 05.343.919-8, conforme abaixo:

PLANILHA ESTIMATIVA MATERIAIS LANTERNA LED (LOTE 05)

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	UF	V. UNI. R$	V. TOTAL
1	200	LANTERNA TIPO: DE MÃO MATERIAL PLASTICO COR PRETA LAMPADA: LED ALIMENTAÇÃO 03 PILHAS AAA, PILHA/ BATERIA INTENSIDADE LUMINOSA 18 LUMENS	UND.	R$ 20,00	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 4.000,00**

PLANILHA ESTIMATIVA MATERIAIS CHAPÉU DE PALHA (LOTE 06)

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	UF	V. UNI. R$	V. TOTAL
1	10	CHAPÉU DE PALHA FEITO EM FOLHA DE CARNAÚBA PALHA SIMPLES DIMENSÃO 40CM X38CM X11CM ABA 10CM TAMANHO ÚNICO	UND.	R$ 19,50	R$ 195,00
VALOR TOTAL					**R$ 195,00**

PLANILHA ESTIMATIVA MATERIAIS (LOTE 07)

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	UF	V. UNI. R$	V. TOTAL
1	3	BOMBONA RETANGULAR CAPACIDADE: 50 LITROS, DIMENSÕES: 54,3CM X 33,0 CM X 40,0 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO 2100G , ESPESSURA DA PAREDE: MIN. 1,5MM, APLICAÇÃO: DESTINADO AO ENVASE DE PRODUTOS QUIMICOS, PETROQUIMINCOS, ALIMENTICIOS, FARMACÊUTICOS, COMPATIVEL COM O POLIETILENO.	UND.	R$ 110,00	R$ 330,00
2	10	BOMBONA TF CAPACIDADE: 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, FABRICADO EM PLASTICO 100% VIRGEM EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PODE SER UTILIZADO PARA ARMAZENAR ALIMENTOS E PRODUTOS QUIMICOS SIMPLES OU CORROSIVO. ALTURA: 37,6CM; LARGURA: 25,7CM; COMPRIMENTO: 29CM	UND.	R$ 60,00	R$ 600,00

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

CR
ATACADO & VAREJO

J J G CORREIA DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 18.736.743/0001-90
Av. Leland Barroso, nº 44 – Centro.
Ipixuna-AM - CEP: 69.890-000 – Fone (97) 99169-6268

3	10	BOMBONA CAPACIDADE: 10 LITROS, DIMENSÕES: 36 X 22 X 18 CM, MATERIA PRIMA DA ALTA DENSIDADE E ALTO PESO MOLECULAR TAMBOR 100% VEDADO, PRODUTO MULTIUSO, GASOLINA, ETANOL, QUEROSENE, ENTRE OUTROS.	UND.	R$ 45,00	R$ 450,00
4	10	BOMBONA CAPACIDADE: 5 LITROS DIMENSÕES 25 X 18 X 15 CM; PESO 300G ACOMPANHA UM TAMPA LACRE, É ROMPIDO APÓS O PRIMEITO USO O PRODUTO POSSUI UMA ALÇA SUPERIOR PARA MELHOR MANUSEIO TAMBOR 100% VEDADO PRODUTO MULTIUSO: ARMAZENAMENTO DE GASOLINA, ETANOL, QUEROSENE, ENTRE OUTROS, ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, RAÇÃO E OUTROS ALIMENTOS ARMAZENAMENTO DE LIQUIDOS EM GERAL.	UND.	R$ 12,00	R$ 120,00
5	2	LONA PLASTICA MULTI USO TAMANHO: 5 METROS X 4 METROS; ESPESSURA: 100 MICRAS 70GR/M2 MATERIAL IMPERMEAVEL INDICADA PARA CAMPING, BARRACAS, TELHADOS, EVENTOS, TOLDOS, PISCINAS, E QUALQUER TIPO DE PROTEÇÃO OU CORBETURA CONTRA CHUVA E SOL.	UND.	R$ 90,00	R$ 180,00
6	2	LONA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, ESPESSURA: 200 MICRAS, LARGURA 7,5 METROS, COMPRIMENTO 100 METROS, UTILIZADA EM INDUSTRIA, AGRICULTURA, CINSTRUÇÃO CIVIL, CAMPING, PESCA, UTILIDADE DOMESTICAS ENTRE OUTROS	UND.	R$ 190,00	R$ 380,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.060,00**

O valor total da proposta (lote 05, lote 06 e lote 07) é de **R$ 6.255,00** (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Ipixuna, 05 de maio de 2021.

Jorge osorio de Oliveira
J.J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME
JORGE OSORIO DE OLIVEIRA
CPF: 359.504.712-53
PROCURADOR

18.736.743/0001-90
I.E.05.343.919-8
J.J.G CORREIA DE OLIVEIRA - ME
Av. Leland Barroso,44-Centro
CEP:69.890-000
Ipixuna - Amazonas

Proc. nº
Folha nº
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

a) Autue a solicitação.

b) Determino à Comissão de Licitação o registro do procedimento e manifestação.

c) Em seguida, encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Finanças para informar sobre a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para o custeio da presente despesa, até o montante global, no presente exercício, com vista a assegurar o pagamento.

c) Após as providências volte os autos conclusos para decisão.

Ipixuna, 06 de Maio de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Proc. nº
Folha nº
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sra. Prefeita

Atendendo ao artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, informo que a presente despesa poderá ser empenhada na rubrica informada:

Unidade Orçamentária: 020901.
Programa de Trabalho: 20.122.0011.2.034.
Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52
Fonte: 10-Recurso Próprio.

Registro haver dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para cumprimento das futuras obrigações.

Ipixuna, 07 de Maio de 2021.

Paulo Roberto M. Ferreira
Secretario Municipal de Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Protocolo
Folha nº
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Em vista das informações orçamentárias e financeiras prestadas, encaminhem-se os autos à Presidência da Comissão de Licitação para pronunciamento em relação à possibilidade de decretação de Dispensa nos moldes da Lei.

I - Autorizo a cotação de preços para cumprimento do art. 26, parágrafo único, inciso II e III.

III – Em seguida, enviem os autos ao Jurídico para emissão de Parecer.

IV- Após todas as informações prestadas, volte-me os autos para decisão.

Ipixuna, 10 de Maio de 2021.

Rodrigo Monteiro Saraiva
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.º 001/2021-GP, de 04 de Janeiro de 2021.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ipixuna e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6º, XVI, 15, § 8º, 38, III e 51 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração;

CONSIDERANDO, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros.

DECRETA

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do ano de 2021 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:
ANTÔNIA ROCHA DE LEMOS
II – Vice-Presidente:

Rubrica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

MARIETA SABINA PALHA NASCIMENTO

III - Membros:

CARLONERIS MARTINS DE LIMA

MIGUEL MORCY MONTEIRO BARROSO

FRANCISCO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2° Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura de Ipixuna, destacando-se dentre suas atribuições:

I = o recebimento de procedimentos administrativos devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;

II - a elaboração de Editais, Cartas–Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados

quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - a instrução dos recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XI - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - a elaboração e publicação de lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XVII - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3° Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;

II – o encaminhamentó à Coordenadoria de Licitação a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;

III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;

IV – solicitar da Coordenadoria de Licitação a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;

VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

Rubrica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XII – designar Pregoeiro(a) e a equipe técnica a atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;

II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;

III – prestar informação de caráter público quando autorizado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ipixuna;

IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

Rubrica:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

VI - prestar assessoria a Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

Art. 5º A Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º Compete ao Pregoeiro(a) designado o desempenho das funções de:

I – abertura da sessão e credenciamento dos interessados;

II – recebimento das propostas e documentos de habilitação;

III – verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;

IV – classificação ou desclassificação das propostas;

V = condução da etapa de lances;

VI – possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;

VII – aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;

VIII – exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;

IX – oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;

X – manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

XI – leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;

XII – remessa dos autos à autoridade competente.

Art. 7° O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 8° Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Ipixuna, em 04 de Janeiro de 2021.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANTONIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 04 de Janeiro de 2021.

Maria do Socorro de Paula Oliveira
Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Pro... Folha nº ... Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA

Ref.: Fornecimento de materiais diversos para atender a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, com valor estimado abaixo do limite legal.

Esta Comissão de Licitação é acionada pela administração municipal para posicionar-se sobre a possibilidade de reconhecimento da dispensa visando o fornecimento de tendas, mesa e cadeira plásticas, bomba d'água periférica, lanterna de mão, chapéu de palha, bombonas de diversas capacidades de litros e lonas plásticas, destinados suprir as demandas da Secretaria de Produção e Abastecimento com apoio e assistência aos produtores rurais do Município de Ipixuna, cujo valor estimado está abaixo do limite imposto pela Lei para a instauração de Carta-Convite.

Nos autos constam informações sobre pesquisa de mercado conforme publicação previa do aviso de cotação de preços no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas de 29 de abril do corrente ano e da inexistência de cotação do fornecedores para garantia de possível competição caso fosse necessária.

Segundo o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, é dispensável de licitação serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Nos termos da Lei a contratação a que se refere esse auto amolda-se à previsão de dispensa.

Destarte, é possível a decretação de **dispensa**, com amparo no **art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93**.

Folha nº
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

Ipixuna, 11 de Maio de 2021.

Antonia Rocha de Lemos

Antônia Rocha de Lemos

Presidente da Comissão

Proc.
Folha.
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

a) Acolho o Parecer Jurídico.

b) Em atenção ao art. 26 "caput", da Lei nº 8.666/93, dou eficácia ao ato de dispensa do procedimento licitatório;

c) Determino à Secretaria Municipal de Finanças a emissão de Notas de Empenho para assegurar as despesas e para os demais procedimentos legais.

d) Á Secretaria de Administração para a elaboração de Despacho de Homologação da Dispensa e a contratação.

Ipixuna, 13 de Maio de 2021.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Pro
Folha
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
JUNTOS POR UM NOVO TEMPO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de fornecimento de tendas, mesa e cadeira plásticas, bomba d'água periférica, lanterna de mão, chapéu de palha, bombonas de diversas capacidades de litros e lonas plásticas, destinados suprir as demandas da Secretaria de Produção e Abastecimento com apoio e assistência aos produtores rurais do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório para o fornecimento de tendas, mesa e cadeira plásticas, bomba d'água periférica, lanterna de mão, chapéu de palha, bombonas de diversas capacidades de litros e lonas plásticas, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor das Empresas: L. A. V. DA CUNHA EIRELI, CNPJ nº 05.441.145/0001-41 no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ nº 11.431.102/0001-88, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME, CNPJ nº

18.736.743/0001-90, no valor de R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais),à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 020901.

Programa de Trabalho: 20.122.0011.2.034.

Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52.

Fonte: 10-R.P.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Maio de 2021.

Fábio Martins Saraiva
Prefeito de Ipixuna em Exercício

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Rua Dr. Machado, 86 - Fones (092) 633-1913/1125 - CEP 69.020.090 - Fax (092) 233-8468 - Manaus-Am

ORGÃO	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA	14.05.2021

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de fornecimento de tendas, mesa e cadeira plásticas, bomba d'água periférica, lanterna de mão, chapéu de palha, bombonas de diversas capacidades de litros e lonas plásticas, destinados suprir as demandas da Secretaria de Produção e Abastecimento, com apoio e assistência aos produtores rurais do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE

Art. 1° DISPENSAR de processo licitatório o fornecimento de tendas, mesa e cadeira plásticas, bomba d'água periférica, lanterna de mão, chapéu de palha, bombonas de diversas capacidades de litros e lonas plásticas, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor das Empresas: L. A. V. DA CUNHA EIRELI, (CNPJ nº 05.441.145/0001-41), no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), FERMAQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, (CNPJ nº 11.431.102/0001-88), no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME (CNPJ nº 18.736.743/0001-90), no valor de R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020901.
Programa de Trabalho: 20.122.0011.2.034.
Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52.
Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3° Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Maio de 2021.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 14 de Maio de 2021.

Fábio Martins Saraiva
Prefeito de Ipixuna em Exercício

PARA USO DO DIÁRIO OFICIAL

Nº DA PUBLICAÇÃO	ATENDENTE

praticado no mercado local;

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

RESOLVE:

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO nº 008/2020 – COMBUSTIVEIS E DERIVADOS;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá, 17 de maio de 2021.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: DWCEC8O7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a balizar-se pelos preços praticados no âmbito do órgão Público (art. 15, inciso V, Lei 8.666/93);

Considerando que o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser precedido de ampla pesquisa de Mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93);

Considerando ainda a realização de nova pesquisa de mercado e nova licitação.

Considerando que o prazo máximo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É um ano (art. 15, inciso III, §3, Lei 8.666/93);

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços

RESOLVE:

REVOGAR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nº 014/2020 – COMBUSTIVEIS E DERIVADOS;

Proceda-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Humaitá, 15 de março de 2021.

MARICLEIDE REIS PINTO

Presidente do Órgão Gerenciador do Registro de Preços do Município de Humaitá - AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador: E9RCNUUVO

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO,a necessidade de fornecimento de tendas, mesa e cadeira plásticas, bomba d'água periférica, lanterna de mão, chapéu de palha, bombonas de diversas capacidades de litros e lonas plásticas, destinados suprir as demandas da Secretaria de Produção e Abastecimento, com apoio e assistência aos produtores rurais do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:

Art. 1º**DISPENSAR**de processo licitatório o fornecimento de tendas, mesa e cadeira plásticas, bomba d'água periférica, lanterna de mão, chapéu de palha, bombonas de diversas capacidades de litros e lonas plásticas, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2ºAutoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor das Empresas: L. A. V. DA CUNHA EIRELI, (CNPJ nº 05.441.145/0001-41), no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), FERMAQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, (CNPJ nº 11.431.102/0001-88), no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) e J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA – ME (CNPJ nº 18.736.743/0001-90), no valor de R$ 6.255,00 (seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020901.

Programa de Trabalho: 20.122.0011.2.034.

Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52.

Fonte: 10-Recurso Próprio.

Art. 3ºRegistre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 14 de Maio de 2021.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Geraisda Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amploconhecimento público, nos termos da Lei OrgânicaMunicipal.

Ipixuna, 14 de Maio de 2021.

FÁBIO MARTINS SARAIVA

Prefeito de Ipixuna em Exercício

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: COQ8TKVOJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO,a necessidade de fornecimento de vários tipos de sementes, fertilizante e adubo, destinados suprir as demandas da Secretaria de Produção e abastecimento com apoio e assistência aos produtores rurais do Município de Ipixuna, está orçada em valor abaixo de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDOo disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

RESOLVE:

Art. 1º**DISPENSAR**de processo licitatório o fornecimento de vários tipos de sementes, fertilizante e adubo, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2ºAutoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor das Empresas: F DAS C DA S SOARES - AGROCOMERCIAL, (CNPJ nº 14.001.394/0001-07), no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e CASA DO AGRICULTOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, (CNPJ nº 05.400.320/0001-52), no valor de R$ 7.327,00 (sete mil trezentos e vinte e sete reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020901.

Proc. nº _____
Folha. nº _____
Rubrica: _____

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: L. A. V. DA CUNHA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
ACP2000029164

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CRUZEIRO DO SUL
Local

11 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, CNPJ 05441145000141 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

Proc. nº_____
Folha nº_____
Rubrica:_____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.388-8	ACP2000029164	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.573.302-59	LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, CNPJ 05441145000141 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
L. A. V. DA CUNHA
CNPJ:,05.441.145/0001-41

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/10/1967, empresário, portador do C.I n.º 0167097 – SJSP/AC, inscrito no CPF n.º 217.573.302-59, residente e domiciliado sito na Rua Alfredo Teles, n.º 1731, Bairro União, CEP: 69.980-000, município de Cruzeiro do Sul – Acre, na qualidade de empresário da empresa **L. A. V. DA CUNHA**, com sede na Av. Boulevard Thaumaturgo, n.º 557, Bairro Centro, cidade Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, CEP: 69.980-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.441.145/0001-41, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, com fulcro nos artigos 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI., resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **L. A. V. DA CUNHA EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – Capital social da empresa que é R$ 51.00,00 (Cinquenta e um mil reais), neste ato passa a ser no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula Terceira - A empresa altera seu objetivo social para as atividades abaixo discriminadas:

47.61-0-03 – Comercio varejista de artigos de papelaria

47.51-2-01 – Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 – Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.62-8-00 – Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.56-3-00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.12-1-00 – Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
47.54-7-01 – Comercio varejista de moveis
47.54-7-02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 – Comercio varejista de tecidos
47.55-5-02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 – Comercio varejista de cama, mesa e banho
47.61-0-01 – Comercio varejista de livros
47.63-6-01 – Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 – Comercio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 – Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 – Comercio varejista de calçados
47.89-0-02 – Comercio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 – Comercio varejista de outros produtos não especificado anteriormente
90.01-9-06 – Atividades de sonorização e iluminação
47.51-2-02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
82.19-9-01 – Fotocopias
18.22-9-01 – Serviços de encadernação e plastificação
90.01-9-02 – Produção musical

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, CNPJ 05441145000141 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

77.29-2-02 – Aluguel de moveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal: instrumentos musicais
66.19-3-02 – Correspondentes de instituições financeiras

L. A. V. DA CUNHA EIRELI
CNPJ: 05.441.145/0001-41

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/10/1967, portador do RG nº 0167097 SJSP-AC, inscrita no CPF/MF nº 217.573.302-59, residente e domiciliado na Rua Alfredo Teles, nº 1731 – Bairro União, na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, CEP 69.980-000. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **L. A. V. DA CUNHA EIRELI**, com sede na Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 557, Bairro Centro na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, CEP 69.980-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Acre sob Nº 1210018618-1, CNPJ Nº 05.441.145/0001-41, resolve fazer seu ato consolidado e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. Cláusula Primeira:
A empresa denomina-se **L. A. V. DA CUNHA EIRELI**, nome de fantasia **PAPELARIA PAPYRUS**, com sede na Av. Boulevard Thaumaturgo, nº 557, Bairro Centro na cidade de Cruzeiro do Sul – Acre, CEP 69.980-000.

2. Cláusula Segunda:
O capital social é de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do País.

3. Cláusula Terceira:
A empresa iniciou suas atividades em 01/12/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

4. Cláusula Quarta:
A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

5. Cláusula Quinta:
A administração da empresa será exercida pelo titular acima qualificado com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

6. Cláusula Sexta:
Ao término da cada exercício financeiro, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao mesmo os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, CNPJ 05441145000141 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

7. Cláusula Sétima:
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

8. Cláusula Oitava:
Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

09. Cláusula Nona:
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10. Cláusula Décima:
O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

11. Cláusula Décima Primeira:
Fica eleito o foro desta comarca, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.
E, por estarem assim, de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via única, para os devidos efeitos legais; arquivando-o na Junta Comercial do Estado do Acre, de acordo com a lei em vigor.

Cruzeiro do Sul – Acre, 08 de Maio de 2020.

LUIZ ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA
RG: 0167097 SJSP-AC

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, CNPJ 05441145000141 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/046.388-8	ACP2000029164	08/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
217.573.302-59	LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, CNPJ 05441145000141 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre
Junta Comercial do Estado do Acre

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, de NIRE 1260002922-1 e protocolado sob o número 20/046.388-8 em 08/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12600029221, em 11/05/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marina Ramos Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.573.302-59	LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
217.573.302-59	LUIZ ANTONIO VIEIRA DA CUNHA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
233.171.402-91	FLAVIO FELIPE DA CUNHA

Rio Branco, segunda-feira, 11 de maio de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Marina Ramos Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2020, às 17:02 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceac informando o número do protocolo 20/046.388-8.

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, CNPJ 05441145000141 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Rio Branco. segunda-feira, 11 de maio de 2020

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 12600029221 em 11/05/2020 da Empresa L. A. V. DA CUNHA EIRELI, CNPJ 05441145000141 e protocolo 200463888 - 08/05/2020. Autenticação: 4659B8CB1EFA9510B65587A53E5ACA4F73AA96D. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/046.388-8 e o código de segurança jCEL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

11/05/2021

Proc. nº
Folha. nº
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.441.145/0001-41 MATRIZ		19/12/2002

NOME EMPRESARIAL
L. A. V. DA CUNHA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAPELARIA PAPIRUS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BOULEVARD THAUMATURGO	557	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.980-000	CENTRO	CRUZEIRO DO SUL	AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 3322-7894

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **10:43:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Proc. nº
Folha. nº
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.441.145/0001-41 MATRIZ		19/12/2002

NOME EMPRESARIAL
L. A. V. DA CUNHA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
82.19-9-01 - Fotocópias
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BOULEVARD THAUMATURGO	557	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.980-000	CENTRO	CRUZEIRO DO SUL	AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 3322-7894

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/12/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	*********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **10:43:43** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Proc. nº 1/2
Folha. nº
Rubrica:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE JORGE GLEISON CORREIA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JORGE HONORIO DE OLIVEIRA	ANTONIA MARQUES CORREIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14-11-1987	2380767-9	SSP	AM	008.400.562-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. LELAND BARROSO	44

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	69890-000	

MUNICÍPIO	UF
IPIXUNA	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO AMAZONAS:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. LELAND BARROSO	44

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	69890-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IPIXUNA	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4712-1/00 Atividades secundárias 4755-5/02 4784-9/00 4713-0/02 4721-1/04 4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJA DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES. COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21-08-2013	José Jorge Gleison Correia de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
JUCEA
Andréia Liane C. de Andrade
Assistente Técnico
Matr. 157.914-6 A
22/08/2013

AUTENTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2013
SOB Nº: 13101409703
Protocolo: 13/041887-0
J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fls. nº 2/2
Folha. nº
Rubrica:

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
JOSE JORGE GLEISON CORREIA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Solteiro(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
JORGE HONORIO DE OLIVEIRA	ANTONIA MARQUES CORREIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14-11-1987	2380767-9	SSP	AM	008.400.562-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. LELAND BARROSO	44

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	69890-000	

MUNICÍPIO	UF
IPIXUNA	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO AMAZONAS:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	**CÓDIGO DO EVENTO**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**

NOME EMPRESARIAL
J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. LELAND BARROSO	44

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	69890-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IPIXUNA	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
Atividades secundárias 4744-0/99 4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
J. J. G. Correia de Oliveira

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21-08-2013	José Jorge Gleison Correia de Oliveira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUCE
Andréia Liane Cruz Andrade
Assistente Técnico
Matr. 157.014-6 A
22/08/2013

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2013
SOB Nº 13101409703
Protocolo: 13/041887-0

J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
13101409703	XXX

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS. SELO RECFIR0045726NOXJVAYJYEK2TBB, RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA Nome da parte: "José Jorge Gleison Correia de Oliveira, Valor ato: R$ 5,58 Valor emolumentos: R$ 3,16, Data/Hora da utilização: 27/11/2017 08:54:12, ANTONIO RAI MONTEIRO DA PASCOA FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,16, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Antonio Rai Monteiro da Páscoa
Escrevente Autorizado
Ipixuna - Amazonas

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JOSE JORGE GLEISON CORREIRA DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JORGE HONORIO DE OLIVEIRA		ANTONIA MARQUES CORREIA	

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/11/1987	23807679	SSO	AM	008.400.562-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA LELAND BARROSO	44

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	69890-000	000231 - Ipixuna

MUNICÍPIO	UF
Ipixuna	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,cv, etc)	NÚMERO
AVENIDA LELAND BARROSO	44

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXX	CENTRO	69890-000	000231 - Ipixuna

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ipixuna	AM	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4713002, 4721104, 4744001, 4744099, 4751201, 4753900, 4755502, 4759899, 4761003, 4763604, 4784900, 4789005	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
22/08/2013	18.736.743/0001-90			1 - SIM ☐ 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/11/2017	José Jorge Gleison Correia de Oliveira

Reco

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_____ __/__/__	AM1170001284049

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

JUCEA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2017 14:51 SOB Nº 20170364828.
PROTOCOLO: 170364828 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704652088. NIRE: 13101409703.
J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA ME

Milton Aurélio Rosas Gomes
SECRETÁRIO-GERAL
MANAUS, 05/12/2017
www.empresasuperfacil.am.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME, Nire 13101409703, foi deferido e arquivado sob o nº 20170364828 em 05/12/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 17/036.482-8 e o código de segurança
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
13101409703	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
JOSE JORGE GLEISON CORREIRA DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
Masculino	XXX

FILHO DE (pai)
JORGE HONORIO DE OLIVEIRA

(mãe)
ANTONIA MARQUES CORREIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/11/1987	23807679	SSO	AM	008.400.562-90

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA LELAND BARROSO	44

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	69890-000	000231 - Ipixuna

MUNICÍPIO	UF
Ipixuna	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIÁL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA LELAND BARROSO	44

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	CENTRO	69890-000	000231 - Ipixuna

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Ipixuna	AM	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
100.000,00	cem mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria;

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
22/08/2013	18.736.743/0001-90			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
21/11/2017	José Jorge Gleison Correia de Oliveira

Reco

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO RECFIR004572FE4VEUPTF329314, RECONHECIMENTO DE CARIMBO E ASSINATURA SEMELHANÇA.Nome da parte: Você Sabe Gleison Correia de Oliveira. Valor ato: R$ 5,80. Valor emolumentos: R$ 3,16. Data/Hora da utilização: 27/11/2017 08:54:42. Emitido por: ANTONIO RAI MONTEIRO DA PASCOA FUNETJ: R$ 0,32 FUNDPAM: R$ 0,16 FUNDPGE: R$ 0,10 FARPAM: R$ 0,16. Confira o selo em cidadao.portalselo.am.com.br

CARTÓRIO DO JUDICIAL E ANEXOS
Antonio Rai Monteiro da Páscoa
Escrevente Autorizado
Ipixuna - Amazonas

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/__	AM1170001284049

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME, Nire 13101409703, foi deferido e arquivado sob o nº 20170364828 em 05/12/2017. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 17/036.482-8 e o código de segurança
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Proc. nº
Folha. nº
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.736.743/0001-90 MATRIZ		22/08/2013

NOME EMPRESARIAL
J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL RAIRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LELAND BARROSO	44	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.890-000	CENTRO	IPIXUNA	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(92) 3625-5126/ (92) 9156-0778

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/05/2021** às **12:52:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.736.743/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:14 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **ED7C.EBFC.E4A4.6B13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.736.743/0001-90
Razão Social: J J G CORREIA DE OLIVEIRA ME
Endereço: AV LELAND BARROSO 44 / CENTRO / IPIXUNA / AM / 69890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503052828980984

Informação obtida em 06/05/2021 12:40:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Proc. nº
Fls.
Rubrica:

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 50959044
Data: 04/05/2021
Hora: 11:08:10
Válida até: 03/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 18.736.743/0001-90 - J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME

Inscrição: 05.343.919-8 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: WY98 QTI1 URKJ CQ3I
VALIDADE: 02/06/2021
FINALIDADE: Licitacao

Certificamos que até a presente data não constam débitos **do contribuinte de inscrição nº 1200, J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA - ME CNPJ nº 18.736.743/0001-90 com o Nome de Fantasia sendo COMERCIAL RAIRA situado à AV:LEILAND BARROSO nº 44 Lt. 14, CENTRO em IPIXUNA-AM**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de IPIXUNA.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no atendimento da Secretaria de Finanças do Município.

Base Legal: arts. 60 a 62 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do decreto nº 074, de 03 de março de 2004; art. 205 do Código Tributário Nacional.

IPIXUNA, Segunda-feira, 3 de maio de 2021

Francisco Nunes Justino da Silva
Chefe do Setor de Tributos
Decreto nº 008/2021
Ipixuna - AM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.736.743/0001-90
Certidão nº: 3513616/2021
Expedição: 27/01/2021, às 11:47:51
Validade: 25/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. J. G. CORREIA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.736.743/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Proc. nº _____
Folha. nº _____
Rubrica: _____

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Acre

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
12600004856	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre

Nome: FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
ACP2000028585

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CRUZEIRO DO SUL
Local

24 Abril 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.961-9	ACP2000028585	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
601.146.902-78	AERSANDRO DE MELO CAMELI

Junta Comercial do Estado do Acre

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

Soluções CONTABILIDADE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05
DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
FERMÁQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

AERSANDRO DE MELO CAMELI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 17/11/1977, portador do CPF nº 601.146.902-78, carteira de identidade nº 0293233, expedida pela SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Félix Gaspar, nº 3501, Bairro: Formoso, no município de Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000, na condição de Titular da EIRELI, **FERMÁQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob o NIRE nº **1260000485-6** e inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.102/0001-88,** com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 646, Bairro Centro, no município de Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000, resolve na melhor forma de direito alterar a presente EIRELI de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª. Da inclusão de atividades: A EIRELI que possui as seguintes atividades:

(47.44-0/99) Comércio varejista de materiais de construção;

(47.42-3/00) Comércio varejista de material elétrico;

(47.44-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos;

(47.44-0/03) Comércio varejista de materiais hidráulicos;

(47.44-0/04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

(47.44-0/05) Comércio varejista de materiais de construção;

(47.54-7/01) Comércio varejista de móveis;

(47.54-7/03) Comércio varejista de artigos de iluminação;

(47.55-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

(47.63-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

(47.63-6/05) Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;

(47.89-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório;

(49.30-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

(50.21-1/02) Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;

(47.12-1/00) Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios mercearias e armazéns;

(47.21-1/02) Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

(47.21-1/03) Comércio varejista de laticínios e frios;

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

(47.24-5/00) Comércio varejista hortifrutigranjeiros;

(47.61-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria;

(47.63-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos;

(47.43-1/00) Comércio varejista de vidros;

(47.44-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

(47.41-5/00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

(47.11-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;

(47.22-9/01) Comércio varejista de carnes – açougues;

(47.23-7/00) Comércio varejista de bebidas;

(47.53-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

(10.91-1/02) Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

(47.73-3/00) Comércio varejista de artigos médico e ortopédicos;

(10.91-1/01) Fabricação de produtos de panificação industrial;

(56.11-2/03) Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares;

(10.52-0/00) Fabricação de laticínios;

(10.81-3/02) Torrefação e moagem de café;

(52.11-7/99) Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

(47.32-6/00) Comércio varejista de lubrificantes;

(47.57-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática comunicação;

(43.13-4/00) Obras de terraplenagem;

(41.20-4/00) Construção de edifícios;

(42.11-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;

(42.12-0/00) Construção de obras de arte especiais;

(42.13-8/00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

(43.99-1/03) Obras de alvenaria;

(43-11-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

(42.99-5/99) Outras obras de engenharia civil;

(43.99-1/99) Serviços especializados para construção;

(78.20-5/00) Locação de mão-de-obra temporária;

(77.39-0/99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;

(77.32-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Resolve nesse ato, incluir as seguintes atividades:

(66.19-3/02) Correspondentes de instituições financeiras;

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

(47.44-0/06) Comércio varejista de pedras para revestimento;
(47.59-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
(47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
(47.74-1/00) Comércio varejista de artigos de óptica;
(47.82-2/01) Comércio varejista de calçados;
(49.23-0/02) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
(46.69-9/01) Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
(43.22-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
(43.99-1/04) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
(46.42-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
(47.52-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
(43.99-1/05) Perfuração e construção de poços de água;
(77.32-2/02) Aluguel de andaimes;
(46.61-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Ato Constitutivo, não alcançadas pelo presente instrumento, do qual passa a fazer parte integrante.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. **AERSANDRO DE MELO CAMELI**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 17/11/1977, portador do CPF nº 601.146.902-78, carteira de identidade nº 0293233, expedida pela SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Félix Gaspar, nº 3501, Bairro: Formoso, no município de Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000, titular da empresa que gira sob o nome empresarial **FERMÁQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI** e tem sede e Avenida Getúlio Vargas, nº 646, Bairro Centro, Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000.

2ª. O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País. **(Art. 980 – A)**

3ª. O objeto é:

(47.44-0/99) Comércio varejista de materiais de construção;
(47.42-3/00) Comércio varejista de material elétrico;
(47.44-0/02) Comércio varejista de madeira e artefatos;
(47.44-0/03) Comércio varejista de materiais hidráulicos;

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

(47.44-0/04) Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;

(47.44-0/05) Comércio varejista de materiais de construção;

(47.54-7/01) Comércio varejista de móveis;

(47.54-7/03) Comércio varejista de artigos de iluminação;

(47.55-5/03) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

(47.63-6/04) Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;

(47.63-6/05) Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios;

(47.89-0/07) Comércio varejista de equipamentos para escritório;

(49.30-2/02) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

(50.21-1/02) Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia;

(47.12-1/00) Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios mercearias e armazéns;

(47.21-1/02) Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

(47.21-1/03) Comércio varejista de laticínios e frios;

(47.24-5/00) Comércio varejista hortifrutigranjeiros;

(47.61-0/03) Comércio varejista de artigos de papelaria;

(47.63-6/02) Comércio varejista de artigos esportivos;

(47.43-1/00) Comércio varejista de vidros;

(47.44-0/01) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

(47.41-5/00) Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

(47.11-3/02) Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados;

(47.22-9/01) Comércio varejista de carnes – açougues;

(47.23-7/00) Comércio varejista de bebidas;

(47.53-9/00) Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

(10.91-1/02) Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

(47.73-3/00) Comércio varejista de artigos médico e ortopédicos;

(10.91-1/01) Fabricação de produtos de panificação industrial;

(56.11-2/03) Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares;

(10.52-0/00) Fabricação de laticínios;

(10.81-3/02) Torrefação e moagem de café;

(52.11-7/99) Depósito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

(47.32-6/00) Comércio varejista de lubrificantes;

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

(47.57-1/00) Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática comunicação;

(43.13-4/00) Obras de terraplenagem;

(41.20-4/00) Construção de edifícios;

(42.11-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;

(42.12-0/00) Construção de obras de arte especiais;

(42.13-8/00) Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

(43.99-1/03) Obras de alvenaria;

(43-11-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

(42.99-5/99) Outras obras de engenharia civil;

(43.99-1/99) Serviços especializados para construção;

(78.20-5/00) Locação de mão-de-obra temporária;

(77.39-0/99) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais;

(77.32-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

(66.19-3/02) Correspondentes de instituições financeiras;

(47.44-0/06) Comércio varejista de pedras para revestimento;

(47.59-8/01) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

(47.59-8/99) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;

(47.74-1/00) Comércio varejista de artigos de óptica;

(47.82-2/01) Comércio varejista de calçados;

(49.23-0/02) Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;

(46.69-9/01) Comercio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;

(43.22-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

(43.99-1/04) Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

(46.42-7/02) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

(47.52-1/00) Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

(43.99-1/05) Perfuração e construção de poços de água;

(77.32-2/02) Aluguel de andaimes;

(46.61-3/00) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.

4ª. Possui a seguinte filial:

FERMÁQUINAS COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita sob NIRE: 1290012236-6, e CNPJ: 11.431.102/0002-69, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 646, sala 01, Bairro Centro, no município de Cruzeiro do Sul/AC, CEP: 69.980-000, com o capital destacado no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

Soluções CONTABILIDADE

5ª. A presente empresa foi constituída no dia 22 de Dezembro de 2008, e seu prazo é por tempo indeterminado.

6ª. A reponsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

7ª. A administração da EIRELI caberá ao seu titular **AERSANDRO DE MELO CAMELI**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064**, CC/2002).

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065,** CC/2002).

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (**Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078**, CC/2002).

10ª. A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

11ª. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

13ª. Declaro sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

14ª. Fica eleito o foro de Cruzeiro do Sul/AC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cruzeiro do Sul/AC, 22 de Abril de 2020.

AERSANDRO DE MELO CAMELI
TITULAR

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

Proc. nº
Folha nº
Rubrica:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

Junta Comercial do Estado do Acre

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/045.961-9	ACP2000028585	23/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
601.146.902-78	AERSANDRO DE MELO CAMELI

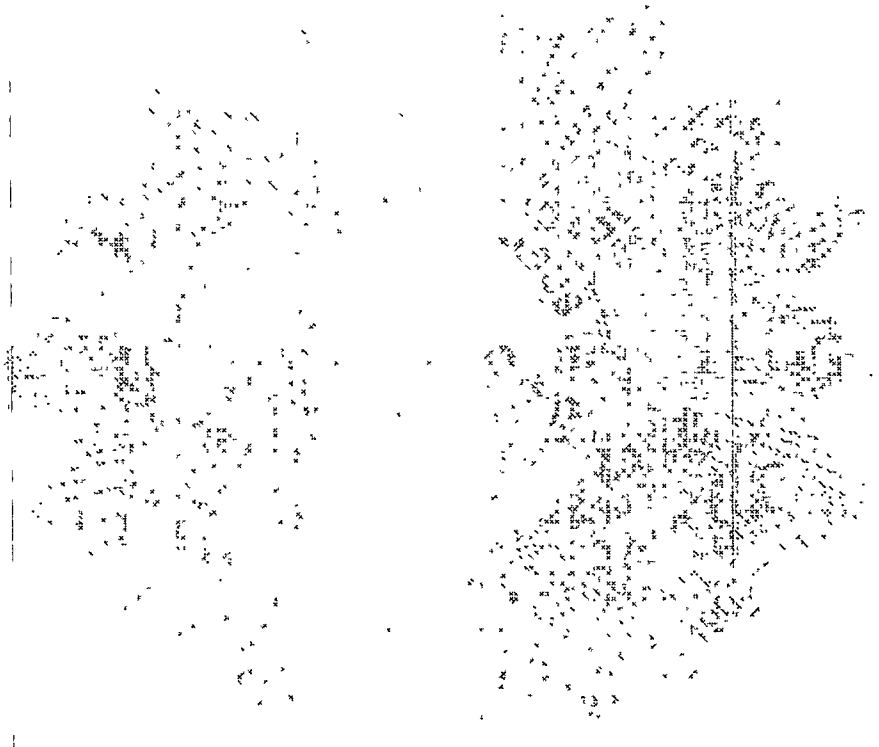

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Acre
Junta Comercial do Estado do Acre

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, de NIRE 1260000485-6 e protocolado sob o número 20/045.961-9 em 23/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1061879, em 27/04/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Marina Ramos Monteiro.
Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
601.146.902-78	AERSANDRO DE MELO CAMELI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
601.146.902-78	AERSANDRO DE MELO CAMELI

Rio Branco, segunda-feira, 27 de abril de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Marina Ramos Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 27/04/2020, às 13:39 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juceac informando o número do protocolo 20/045.961-9.

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Acre

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
512.719.402-30	ROCHELLE LIMA CATAO

Rio Branco. segunda-feira, 27 de abril de 2020

Junta Comercial do Estado do Acre
Certifico registro sob o nº 1061879 em 27/04/2020 da Empresa FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 11431102000188 e protocolo 200459619 - 23/04/2020. Autenticação: 5D1BA37B44F97DB1BF8EFCFA04FF0FCE0A51BCA. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 20/045.961-9 e o código de segurança Mtb2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.
ROCHELLE LIMA CATÃO SECRETÁRIA GERAL

Proc. nº
Folha. nº
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.431.102/0001-88 MATRIZ		22/12/2009

NOME EMPRESARIAL
FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FERMAQUINAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	646	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.980-000	CENTRO	CRUZEIRO DO SUL	AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 3322-5045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **13:43:42** (data e hora de Brasília).

Proc. nº
Folha. nº
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.431.102/0001-88 MATRIZ		22/12/2009

NOME EMPRESARIAL
FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	646	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.980-000	CENTRO	CRUZEIRO DO SUL	AC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 3322-5045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/12/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **13:43:42** (data e hora de Brasília).

Página: **2/4**

Proc. nº
Folha. nº
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.431.102/0001-88 **MATRIZ**		**22/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	**646**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.980-000	**CENTRO**	**CRUZEIRO DO SUL**	**AC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 3322-5045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **13:43:42** (data e hora de Brasília).

Proc. nº
Folha. nº
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.431.102/0001-88 **MATRIZ**		**22/12/2009**

NOME EMPRESARIAL
FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GETULIO VARGAS	**646**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.980-000	**CENTRO**	**CRUZEIRO DO SUL**	**AC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(68) 3322-5045

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/05/2021** às **13:43:42** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 11.431.102/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:10 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/09/2021.
Código de controle da certidão: **BEBC.706D.6128.9DFD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. nº_____
Folha. nº_____
Rubrica:_____

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.431.102/0001-88
Razão Social: FERMAQLUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI M
Endereço: AV GETULIO VARGAS 646 / CENTRO / CRUZEIRO DO SUL / AC / 69980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201193726530981

Informação obtida em 12/05/2021 11:45:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Proc. nº
Data Emissão: 24/03/2021
Rubrica:
Hora Emissão: 07:45

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

Número: 694685

Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.

(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:
FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Inscrição Estadual:
01.021.288/001-03

Identidade:

CNPJ:
11.431.102/0001-88

CPF:

Endereço:
GETULIO VARGAS, Nº 646
BAIRRO: CENTRO, CEP: 69.980-000

Município:
CRUZEIRO DO SUL

Data da Impressão:
Quarta-feira, 24 de Março de 2021 , 07:45

Finalidade:
DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:
22/05/2021

Código de Autenticidade:
0cadf18d3ddf98e9

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

Acre
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Proc. nº Data: 12/05/2021 11h55min
Folha nº Número Validade
Rubrica: 3694 11/07/2021

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME CNPJ: 11431102000188

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PARA TODOS OS FINS

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
Endereço: Avenida GETÚLIO VARGAS, 646 - Bairro CENTRO - CEP 69.980-000

Código de Controle

CWXRVVN3EFU61U13

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruzeiro do Sul (AC), 12 de Maio de 2021

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.431.102/0001-88
Certidão nº: 8000722/2021
Expedição: 05/03/2021, às 12:19:51
Validade: 31/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.431.102/0001-88, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 15/04/2021, CERTIFICAMOS que:

NADA CONSTA na Comarca de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre contra **Fermaquinas Comercio E Material de Construcao Eireli-epp**, ou vinculado ao **CNPJ 11.431.102/0001-88.**

Observações:

a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (http://www.tjac.jus.br/), no item "Conferência de Certidão".

Cruzeiro do Sul (AC), 16 de abril de 2021.

CERTIDÃO Nº: ***001808851*** FOLHA: 1/1
1808851
PEDIDO Nº: